DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1413 – SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 59/2025 **Encanto/ RN, 4 de agosto de 2025**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R$ 230.529,44 (duzentos e trinta mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei N° 621/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 230.529,44 (duzentos e trinta mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 230.529,44 (duzentos e trinta mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 4 de agosto de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 59/2025 de 04/08/2025, autorizado pela LEI N° 621/2024.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

21 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R$ 7.924,95
Total da Ação:		**R$ 7.924,95**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 7.924,95**

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

52 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R$ 7.140,00
Total da Ação:		**R$ 7.140,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 7.140,00**

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	R$ 35.950,07
174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	R$ 1.000,00
Total da Ação:		**R$ 36.950,07**

2.64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	R$ 89.589,37
Total da Ação:		**R$ 89.589,37**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 126.539,44**

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.86 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD

348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 27	R$ 3.207,00
Total da Ação:		**R$ 3.207,00**

2.87 - MANUTENÇÃO DO CRAS

361 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 27	R$ 5.001,22
Total da Ação:		**R$ 5.001,22**

2.91 - Programa Criança Feliz

339 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R$ 2.200,64
Total da Ação:		**R$ 2.200,64**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 10.408,86**

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	R$ 18.177,89
472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	R$ 1.500,00
	Total da Ação:	**R$ 19.677,89**

2.19 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE

534 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 7	R$ 3.938,30
	Total da Ação:	**R$ 3.938,30**

2.25 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

785 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 7	R$ 54.900,00
	Total da Ação:	**R$ 54.900,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 78.516,19**

REDUÇÃO:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R$ 3.804,00
	Total da Ação:	**R$ 3.804,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 3.804,00**

4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

39 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 1	R$ 4.120,95
	Total da Ação:	**R$ 4.120,95**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 4.120,95**

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R$ 10.205,35
	Total da Ação:	**R$ 10.205,35**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 10.205,35**

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.22 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS

694 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R$ 11.088,00
784 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 8	R$ 46.563,10
	Total da Ação:	**R$ 57.651,10**

1.46 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

695 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R$ 5.791,67
	Total da Ação:	**R$ 5.791,67**

2.38 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

167 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 25	R$ 22.901,00
	Total da Ação:	**R$ 22.901,00**

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

734 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 43	R$ 3.245,60
	Total da Ação:	**R$ 3.245,60**

2.60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 43	R$ 16.400,34

195 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 43	R$ 1.000,00
196 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	R$ 7.268,20
	Total da Ação:	**R$ 24.668,54**

2.61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

199 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 43	R$ 8.050,43
	Total da Ação:	**R$ 8.050,43**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 122.308,34**

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R$ 5.001,22
279 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 1	R$ 4.401,28
280 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	R$ 3.207,00
	Total da Ação:	**R$ 12.609,50**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 12.609,50**

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.17 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

496 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11	R$ 4.231,10
	Total da Ação:	**R$ 4.231,10**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 4.231,10**

1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.26 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

567 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 48	R$ 1.500,00
568 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 48	R$ 54.900,00
569 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 7	R$ 9.022,60
	Total da Ação:	**R$ 65.422,60**

2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL - FUNDEB 30%

572 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 48	R$ 7.827,60
	Total da Ação:	**R$ 7.827,60**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 73.250,20**

PORTARIA N° 163, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Designar Francisco Clébio Batista Costa para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC será composta pelos seguintes membros:

Francisco Clébio Batista Costa – Coordenador
Francisco Junior do Nascimento – Setor Operativo**.**

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

_____
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N.º 02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202408010001, CELEBRADA ENTRE IVONELE F DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE URNAS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TRANSLADO, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ENCANTO - RN, ESPECIFICADOS NOS ITENS 1 A 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Cep: 59.905-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representada pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa IVONELE F DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.124.069/0001-65, sediada na Rua Fausto Pinheiro, 416 - Centro - Itaú - CEP 59.855-000, representada, nesse ato, pela Senhora IVONELE FERNANDES DA SILVA, tendo em vista o que consta no Processo nº 11070001/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 202408010001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 202408010001, por 12 meses, a partir de 31/07/2025 a 31/07/2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice IPCA, conforme previsto no item 6. **alteração ou atualização dos preços registrados** da Ata de Registro de Preços.
2.2 O primeiro reajuste será válido a partir de 01/08/2025, com o termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em imprensa oficial.

Encanto-RN, 01 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante legal do órgão gerenciador

IVONELE F DA SILVA
CNPJ/MF Nº 45.124.069/0001-65
IVONELE FERNANDES DA SILVA
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202408010001, CELEBRADA ENTRE IVONELE F DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE URNAS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TRANSLADO, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ENCANTO - RN, ESPECIFICADOS NOS ITENS 1 A 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Cep: 59.905-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representada pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa IVONELE F DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.124.069/0001-65, sediada na Rua Fausto Pinheiro, 416 - Centro - Itaú - CEP 59.855-000, representada, nesse ato, pela Senhora IVONELE FERNANDES DA SILVA, tendo em vista o que consta no Processo nº 11070001/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 202408010001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o reajuste do valor unitário dos itens desta Ata em 5,35%, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS da Ata de Registro de Preços nº 202408010001, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre julho/2024 a junho/2025.

1.2 Aplicado o reajuste, a valer a partir de 01/08/2025, o valor unitário dos itens passará a vigorar conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR REGISTRADO	ÍNDICE - IPCA	VALOR A ATUALIZAR	VALOR ATUAL	QTDE	VALOR TOTAL
1	CAIXÃO FUNERÁRIO 01. Urna de madeira. Tipo simples visor, medindo 1,90 m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, incluindo ornamentação e paramentação com capacidade para até 120 Kg.	UND	769	5,35%	41,14	810,14	34	27.544,76
2	CAIXÃO FUNERÁRIO 02. Urna de madeira. Tipo baleia, com visor, medindo 1,90 m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, incluindo ornamentação e paramentação com capacidade para até 150 Kg.	UND	955	5,35%	51,09	1.006,09	7	7.042,63
3	CAIXÃO INFANTIL. Urna infantil, tamanhos de: 0,80	UND	420	5,35%	22,47	442,47	9	3.982,23

	cm a 1,40 cm, em madeira, envernizada, incluindo ornamentação e paramentação.							
4	TRANSLADO. Translado de corpos em veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento (Zona Rural e Urbana)	KM	2,56	5,35%	0,13	2,69	4397	11.827,93

Tabela 1 – Variação de preços em % (percentagem)

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
07/2024	0.38%	0.38%	4.50%
08/2024	-0.02%	0.36%	4.24%
09/2024	0.44%	0.80%	4.42%
10/2024	0.56%	1.37%	4.76%
11/2024	0.39%	1.76%	4.87%
12/2024	0.52%	2.29%	4.83%
01/2025	0.16%	2.45%	4.56%
02/2025	1.31%	3.80%	5.06%
03/2025	0.56%	4.38%	5.48%
04/2025	0.43%	4.83%	5.53%
05/2025	0.26%	5.10%	5.32%
06/2025	0.24%	5.35%	5.35%

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

ENCANTO-RN, 01 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante legal do órgão gerenciador

IVONELE F DA SILVA
CNPJ/MF Nº 45.124.069/0001-65
IVONELE FERNANDES DA SILVA
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

EDITAL Nº 02/2025

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) do Município de Encanto/RN, com sede na Rua Umbelino Granjeiro, n° 17, Bairro Novo Encanto, no uso de suas prerrogativas legais e na Lei Municipal Nº 592/2023, por meio da Comissão Especial Eleitoral, amparada pela Portaria Municipal Nº 29/2023, torna público o resultado das inscrições homologadas dos candidatos do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para quadriênio 2025/2028 mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho.

1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1. Consta, no anexo I, a lista dos candidatos com inscrições homologadas, para o cargo de Conselheiro (a) Suplente.

2. DOS RECURSOS:
2.1. Qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, poderá requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas através do e-mail: cmdcaencanto@gmail.com durante o período de 11 até o dia 12 de agosto de 2025;
2.2. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado do dia 14 de agosto até o dia 15 de agosto de 2025;
2.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no Diário Oficialdo Município de Encanto/RN até o dia 22 de agosto de 2025;
2.4. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
2.5. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos;
2.6. Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos;
2.7. A decisão final da Comissão Especial Eleitoral será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Encanto/RN, 11 de agosto de 2025.

Lyandra de Fátima Dias da Silva
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

VAGA: CONSELHEIRO TUTELAR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
01	ANA PAULA REINALDO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
02	MARIA APARECIDA DA COSTA LIMA	DEFERIDA

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br